

PROJETO DE LEI Nº 21.033/2014

Declara de utilidade pública a Associação dos amigos da península de Maraú com sede e foro no município de Maraú-Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos amigos da península de Maraú com sede e foro no município de Maraú-Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014

Deputado Mário Negromonte Júnior

JUSTIFICATIVA

A Associação dos amigos da península de Maraú é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 16 de maio de 2011 com sede na rua Getúlio Vargas, nº 399 – Centro – Cep: 45.520-000 – Maraú-Bahia.

A associação supracitada tem por objetivo representar coletivamente seus associados, prestar apoio e orientação à saúde, segurança, educação, colaborar com os poderes públicos e orientar a comunidade local quanto à necessidade de preservação das riquezas naturais da região.

Dessa forma, a Associação dos amigos da península de Maraú é uma instituição de relevante importância social, razão pela qual necessita de reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Por fim, a instituição ora mencionada encontra-se munida dos documentos necessários à sua efetivação e esperamos que tal projeto de lei seja aprovado por esta Casa.